



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011823-84.2024.5.18.0201
AUTOR: JOSE CIRIACO
RÉU: TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e895922

Destinatário: ROZENI TEREZA DA SILVA MATIAS

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA

Certifico e dou fé que, em 29.07.2024, às 15h12min, iniciei o cumprimento do mandado de **PENHORA E AVALIAÇÃO** Id e895922, com **FINALIDADE ATINGIDA**, tendo como **destinatário ROZENI TEREZA DA SILVA MATIAS, CPF: 974.331.361-34**, com endereço informado no mandado supra na Avenida Brasil, 1483, sede da empresa Trans Monte Engenharia Eireli, Jardim Atlântico, NIQUELANDIA-GO, 76.420-000, Fones: (62) 9 9982-8580 (Sr. Bernadete – encarregado) / 9 8546-6682 (Sra. Talita – Adm.). Certifico, ainda, que foi(ram) penhorado(s) e avaliado(s) o(s) seguinte(s) bem(s): **1) 01 (um) veículo, PLACA: NLS6101/GO, CHASSI: 8AWPB05Z49A342163, RENAVAM: 00153127775, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO, TIPO: AUTOMÓVEL, ESPÉCIE: PASSAGEIRO, CATEGORIA: PARTICULAR, MARCA / MODELO: I/VW SPACEFOX, ANO FABRICAÇÃO: 2009, ANO MODELO: 2009, COR: PRATA, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 05, POTÊNCIA: 103, CILINDRADAS: 1599, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA, Nº MOTOR: CCR207571, em estado regular de uso e conservação, conforme registro fotográfico anexo. Realizadas a penhora e avaliação, NOMEEI DEPOSITÁRIO** (aceite do encargo em anexo) do(s) citado(s) bem(ns) o encarregado pelo pátio da empresa TRANS MONTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.826.590/0001-20, Sr. Bernadete Gonçalves de Almeida, CPF: 370.617.551-72, Fone: (62) 9 9982-8580, com endereço na Rua das Palmeiras, Quadra 47, Lote 02, Jardim Atlântico - Niquelândia - GO, que informou que o bem em questão será mantido sob sua guarda no seguinte endereço: AV BRASIL, 1483, JARDIM ATLANTICO (pátio da empresa Trans Monte Engenharia Eireli, CNPJ: 05.826.590/0001-20. Em 29.07.2024, às 15h12min, **DEI CIÊNCIA** dos atos em cumprimento ao destinatário do mandado em tela, na pessoa do encarregado pelo pátio onde o veículo se encontrava, Sr. Bernadete Gonçalves de Almeida, já qualificado, que **RECEBEU CÓPIA DO MANDADO EM TELA** (confirmação em anexo). Em 07.08.2024,

às 17h10min, ENCAMINHEI CÓPIA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO ao referido encarregado (confirmação em anexo), que ficou ciente, inclusive, que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação realizada. Diante do exposto, segue a presente para análise deste d. Juízo, de quem permaneço à disposição.

URUACU/GO, 08 de agosto de 2024
FABIO DE CARVALHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal